



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará  
E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Dados da Unidade Orçamentária Compradora

---

Órgão: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

---

CNPJ: 05.182.233/0030-00

---

Endereço: Av. Dr. Anysio Chaves, S/N – Aeroporto Velho

---

CEP: 68.030-360

---

Cidade: Santarém-PA

---

#### 2. Objeto

---

2.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de equipamentos para a implantação de academias ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer- SEMJEL, no município de Santarém-Pará.

#### 3. Justificativa

---

3.1 A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer tem por finalidade básica de propor, debater, desenvolver e monitorar as políticas públicas referentes a juventude, ao esporte e ao lazer. Nesta vertente, a ampliação da infraestrutura esportiva possibilita a descentralização dos atendimentos e com isso o acesso facilitado da população aos serviços que não precisa deslocar-se de seu bairro ou comunidade, para obter atendimento e usufruir dos espaços de esporte e lazer município. E, considerando o que versa o Art. 217, caput, a Constituição Federal de 1988, sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não formais, e ainda, no § 3º do mesmo artigo, referindo-se ao incentivo ao lazer mostrando-se como forma de promoção social, bem como, o direito social ao lazer, previsto no Art. 6º. Considerando ainda que as atividades físicas e esportivas vem alcançando mais adeptos, que em geral, buscam melhor qualidade de vida através da adoção de hábitos saudáveis, e, ofertar acesso a estes meios de forma gratuita é dever das esferas públicas de Governamentais asseguradas pela CF 88.

3.2 A ampliação dos Programas e das ações que tratam dessa vertente das políticas públicas propostas pela SEMJEL é um caminho necessário, com isso objetiva-se a ampliação do Programa Mais Saúde, previsto na Lei 21.162 de 29 de dezembro de 2020, que realiza atendimentos diários em Academias Públicas ao Ar Livre, um equipamento específico de Esporte e Lazer que tem suprido o anseio da população por exercício físico que tem atendido aqueles adeptos da prática ao ar livre e aqueles que não detém recursos para acessar o serviço ofertado por empresas privadas.

3.3 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

### 4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Abdominal – Duplo. Fortalecimento da musculatura abdominal. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 2", 1 ¼" e tubo retangular de 40x20mm, com paredes de 2mm, apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção contra UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados. Duplo: Altura: 0,52m Compr.: 1,97m Largura: 1,80m Peso: 48,2Kg - Tipo de Fixação: Parabolts - Área de Utilização (m): 2,5 x 2,5.	UNID	07	R\$ 3.562,66	R\$ 24.938,62
2	Adução Abdução de Braços: Trabalha as articulações e amplitude dos membros superiores. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 1", 1 ¼" e 3 ½", com paredes de 2mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção contra UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço carbono SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 1,20m Compr.: 0,60m Largura: 0,50m Peso: 28,7Kg - Tipo de Fixação: Parabolts - Área de Utilização (m): 1,5 x 1,5.	UNID	05	R\$ 2.748,24	R\$ 13.741,20
3	Barra Fixa (ou Espaldar) Alongamento dos membros inferiores e superiores. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 diâmetro de 1" e 3", espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço carbono SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados. Altura: 2,31m Compr.: 1,10m Largura:	UNID	05	R\$ 2.741,75	R\$ 13.708,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	1,10m Peso: 36,5Kg - Distancia entre degraus: 0,31m. - Tipo de Fixação: Cadeirinhas - Área de Utilização (m): 2,0 x 2,0.				
4	Elíptico – Duplo: Estimula a coordenação motora, aumenta a resistência muscular dos membros inferiores e desenvolve o trabalho aeróbico. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 1", 1 ½" e 2 ½" e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, tampões em aço carbono SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Duplo: Altura: 1,40m Compr.: 1,20m Largura: 0,90m Peso: 53,5Kg - Tipo de Fixação: Parabolts - Área de Utilização (m): 2,0 x 1,5.	UNID	05	R\$ 5.453,60	R\$ 27.268,00
5	Esquiador – Duplo: Melhora a função cardiorrespiratória e a flexibilidade dos membros superiores, inferiores e quadril. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 1", 1 ½" e 2 ½" e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, tampões em aço carbono SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Duplo: Altura: 1,40m Compr.: 1,20m Largura: 0,90m Peso: 55,5Kg - Tipo de Fixação: Parabolts - Área de Utilização (m): 2,0 x 1,5.	UNID	05	R\$ 6.013,53	R\$ 30.067,65
6	Exercitador/Pressão Pernas ou leg press – Duplo: Fortalece membros inferiores e coxas. Descrição Técnica: Fabricado	UNID	05	R\$ 3.429,28	R\$ 17.146,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º S/N – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 4", espessura do aço de 2mm, Banco anatômico estampado em aço carbono SAE 1020 isento de estofamento, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço carbono SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK autotravante e parafusos zincados (antioxidantes). Duplo: Altura: 1,55m Compr.: 2,00m Larg.: 0,50m Peso: 35Kg - Tipo de Fixação: Cadeirinha - Área de Utilização (m): 3,0 x 1,0.				
7	Giro Vertical – Triplo: Melhora a flexibilidade das articulações dos ombros. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 3 ½", espessura do aço de 2mm a 3mm, apoio para as mãos em Esferas de Baquelite, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço carbono SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK autotravante e parafusos zincados (antioxidantes). Triplo: Altura: 1,85m Ø 1,10m Peso: 24Kg - Tipo de Fixação: Parabolts - Área de Utilização (m): 2,0 x 2,0.	UNID	06	R\$ 3.577,59	R\$ 21465,54
8	Mega-Exercitador 12 X 1: 1-Barra Alta Giratória 2-Exercitador de Pernas 3-Twist 4-Prancha Lateral 5-Puxador Costas 6-Paralela 7-Barra Fixa 8-Elevação de Braços 9-Barra de Elevação 10-Paralela 11-Peitoral 12-Massageador Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 1", 2", 2 ½", 4", tubo retangular 50x30mm e tubo quadrado 50x50mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço	UNID	01	R\$ 17.164,88	R\$ 17.164,88



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, nº. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	carbono SAE 1020, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, manípulos e apoios dos pés em borracha com proteção UV, esferas em plástico ABS injetado, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente e rolamentos cônicos lubrificados de fábrica, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 2,40m Compr.: 3,70m Largura: 1,70m Peso: 171Kg - Tipo de Fixação: Cadeirinhas - Área de Utilização (m): 4,5 x 3,0.				
9	Peitoral – Duplo: Fortalece os membros superiores: ombros, braços e peitoral. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 1”, 1 ¼”, 2”, 4” e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990) , tampões em aço carbono SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 1,37m Compr.: 1,87m Largura: 0,60m Peso: 42,5Kg - Tipo de Fixação: Parabolts - Área de Utilização (m): 2,5 x 1,0.	UNID	05	R\$ 4.834,44	R\$ 24.172,20
10	Puxador Costas – Duplo: Fortalece os músculos dos braços e costas. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 1”, 1 ¼”, 4” e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manopla emborrachadas com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990) , tampões em aço carbono SAE 1020 para proteção, rolamentos de esfera blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 1,40m	UNID	05	R\$ 4.834,44	R\$ 24.172,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	Compr.: 2,00m Largura: 0,70m Peso: 45Kg - Tipo de Fixação: Parabolts - Área de Utilização (m): 2,5 x 1,0.				
11	Supino - Individual - Cadeirantes Desenvolve e tonifica os membros superiores, ombros e costas. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 2 ½", 1" e 3", espessura do aço de 2mm a 3mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço carbono SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 0,90m Compr.: 1,00m Largura: 0,90m Peso: 30Kg - Tipo de Fixação: Parabolts - Área de Utilização (m): 2,0 x 2,0.	UNID	05	R\$ 5.828,11	R\$ 29.140,55
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 242.985,99</b>	

### 5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

5.2 O prazo de entrega dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Licitação da SEMJEL. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

5.3 A entrega dos serviços objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor de Licitação da SEMJEL que indicará as especificações e demais informações necessárias;

5.4 O local de entrega dos materiais será na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL, Av. Dr. Anísio Chaves, S/N – Jardim Santarém, CEP 68030-360, Anexo ao Palco da Praça de Eventos.

5.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

5.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

5.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará  
E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

(s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

### **6. Obrigações da Contratada**

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- n) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- o) A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará  
E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

---

estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

- p) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- q) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- r) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, salvo mediante prévia e expressa autorização da SEMJEL.
- s) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a SEMJEL ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.
- t) Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- u) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.

### **7. Obrigações da Contratante**

---

- a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- d) Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- f) Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- g) Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- i) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- j) Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- l) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

### **8. Gestão e Fiscalização**

---

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará  
E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

---

da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

### **9. Dotação Orçamentária**

---

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMJEL para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 04.122.00032.029 (Manutenção das atividades da SEMJEL)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - 3353

Fonte: 1001.

### **10. Pagamento**

---

10.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Banco: \_\_, Agência: n.º. \_\_ Conta Corrente: n.º \_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, nº. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará  
E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

---

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará  
E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

---

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **11. Reajuste**

---

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste será realizado por Apostilamento.

### **12. Penalidades e Sanções Administrativas**

---

12.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

12.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMJEL poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, nº. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará  
E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

---

a SEMJEL, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMJEL, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMJEL ou cobrada judicialmente.

12.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

### **13. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.**

---

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

### **14. Declaração do Solicitante**

---

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19 e legislação em vigor.

Santarém, 12 de agosto de 2021.

**Ilciney Maria do Nascimento Lopes**  
Chefe do NAF/SEMJEL  
Decreto Nº 201/2021-GAP/PMS

*Esequiel Aquino de Azevedo*  
Secretário Municipal da Juventude, Esporte  
Lazer - SEMJEL  
Decreto nº 015/2021-GAP/PMS